



Valide aqui  
este documento

CNM nº 120386.2.0090447-42

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS nº 12.038-6

MATRÍCULA

**90.447**

FOLHA

**01**

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Distrito	SERTÃOZINHO	Urbano ( <input checked="" type="checkbox"/> ) C.P.M.	03680110655304-50219406
Município	SERTÃOZINHO	Rural ( ) INCRA	
Situação	CONDOMÍNIO VITTA SANTA ELISA		
Denominação	AVENIDA APARECIDO SAVEGNAGO Nº 655 – APTO Nº 01 – TÉRREO – BLOCO "B" - TORRE 07		

**MATRÍCULA Nº 90.447** Protocolo nº 193.211 (08/02/2021) 17 DE MARÇO DE 2021  
**IMÓVEL:** O apartamento residencial sob nº 01, localizado no Térreo do Bloco "B" da Torre 07 do Condomínio "VITTA SANTA ELISA", situado nesta cidade e comarca de Sertãozinho, na AVENIDA APARECIDO SAVEGNAGO Nº 655, contendo 02 (dois) dormitórios, banheiro, circulação, sala e cozinha/área de serviço; com área real privativa de 43,060 metros quadrados, área de uso comum de 46,354 metros quadrados, totalizando uma área real de 89,414 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0021551724 no terreno e nas coisas comuns; confrontando (considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall): pela frente com o hall social e áreas comuns do condomínio; pelo lado direito com o apartamento nº 03; pelo lado esquerdo com o apartamento nº 03 do Bloco "A"; e, pelos fundos com áreas comuns do condomínio, cabendo a essa unidade o direito ao uso de uma (01) vaga de garagem, considerada como área comum do condomínio, cujo uso será disciplinado em assembleia geral. O terreno onde se assenta o edifício contém 24.693,26 metros quadrados e está devidamente descrito na matrícula nº 82.441. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 03.6801.1.0655.304, código 50219406.  
**PROPRIETÁRIOS:** ELIAS ALVES DA CUNHA, RG nº 28.836.649-9/SP e CPF nº 176.939.158/42, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, e sua mulher FLAVIA MARIA CARDOSO PECANHA DA CUNHA, RG nº 43.132.980-1/SP e CPF nº 375.443.188/93, auxiliar geral, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Natale Garrafa nº 193.  
**REGISTROS ANTERIORES:** R.383/82.441, de 23 de janeiro de 2020; Instituição e Especificação do Condomínio registrada sob nº R.1.127/82.441, do Livro 2 - Registro Geral e Convenção do Condomínio registrada sob nº 13.054, do Livro 3 - Registro Auxiliar, ambos nesta data, todos deste Ofício. Selo Digital: 12038631101932113ZMFRZ21U.  
 Sertãozinho, 17 de março de 2021. A Substituta do Oficial:

Andréia Cristina Corbo Mussin Storto

**Av.1/ 90.447 - 17 DE MARÇO DE 2021 - Prot. 193.211 (08/02/2021) - (transporte de ônus)**  
 Procede-se a esta averbação *ex-officio* para constar que, existe gravando o imóvel desta matrícula a **Alienação Fiduciária**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e NIRE 53500000381, originada pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia de nº 8.7877.0661757-0, objeto do **R.384/82.441**, no valor de **R\$ 111.200,00**, que será pago em 360 prestações mensais, sucessivas e reajustáveis, no valor total inicial de R\$ 740,80, vencendo a primeira prestação em 06 de novembro de 2019, amortização pelo Sistema de Amortização PRICE, sendo o prazo de carência para expedição da intimação de trinta (30) dias. Para efeitos do artigo 24, Inciso VI da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 139.000,00.  
 Selo Digital: 1203863310193211BNW3ER21D.  
 Sertãozinho, 17 de março de 2021. A Substituta do Oficial:

Andréia Cristina Corbo Mussin Storto

Microfilme 8.651-AC-SL-VI

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQRYG-2HEFU-GVYFT-MA39U>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

CNM nº 120386.2.0090447-42

MATRICULA **90.447** FOLHA **01**  
 VERSO

**Av.2/ 90.447 - 29 DE ABRIL DE 2026 - Prot. 233.452 (15/09/2025) - (consolidação/propriedade)**

Faço esta averbação a requerimento da credora firmado na cidade de Florianópolis/SC, aos 17 de abril de 2026, recepcionado eletronicamente sob o nº IN01455134C para declarar consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula pelo valor de R\$ 147.100,30 (cento e quarenta e sete mil, cem reais e trinta centavos), em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97, tendo em vista que, foram os devedores fiduciários ELIAS ALVES DA CUNHA e sua mulher FLAVIA MARIA CARDOSO PECANHA DA CUNHA, já qualificados, devidamente notificados a saldarem os débitos em atraso, oriundo de prestações do financiamento referido no R.384/82.441 transportado para a Av.1/90.447, deixando entretanto de purgarem a mora no prazo legal. **CONDIÇÃO:** A fiduciária deverá cumprir as obrigações de promoção de público leilão na forma prevista no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, bem como da cláusula 22 e seguintes do contrato, posteriormente, tais obrigações (certidão de leiloeiro + quitação da dívida passada aos devedores), deverão ser noticiadas ao registrador (parágrafo 6º, do artigo 27 da lei federal nº 9514/97), quando então, o imóvel ficará livre para nova alienação. CEP: 14178-100. Valor Venal: R\$ 38.617,14.

Digitado: Tamiris Eduarda Lassalli / Conferido: Murilo Lopes Lavagnini

Selo Digital: 120386331000000032063926D. Sertãozinho, 29 de abril de 2026.

O Escrevente Habilitado:

A Substituta do Oficial:

*Murilo Lopes Lavagnini*

*Andréia Cristina Corbo Mussin Storta*

Microfilme 9.908-TL/ML/VM---

Ao Oficial....	R\$	44,20
Ao Estado....	R\$	12,56
Ao SEFAZ....	R\$	8,60
Ao Reg. Civil....	R\$	2,33
Ao Trib. Just....	R\$	3,03
Ao Min.Púb....	R\$	2,12
Ao Município....	R\$	0,88
Total.....	R\$	73,72

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que, além do certificado na matrícula, não consta ainda, quaisquer outros ônus ou registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias abrangendo o imóvel. CERTIFICO finalmente que, a presente certidão digital foi extraída por meio eletrônico, conforme art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73.

Último ato: AV.2

Conferido por: Bruna Niebas

Sertãozinho-SP, 29 de abril de 2026.

Assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, por:

**DANIELA ELIAS FRANCISCO**  
**ESCREVENTE**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1203863C3000000032064026A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQRYG-2HEFU-GVYFT-MA39U>

